



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

Ofício Circular nº 136/2017-CJCI

Belém, 12 de junho de 2017.

A Sua Excelência o (a) Senhor (a)

Juiz (a) de Direito das Varas com competência em matéria da Infância e Juventude das Comarcas do Interior

Assunto: **Informações sobre o cumprimento do Provimento Conjunto nº 006/2017-CJRMB/CJCI**

Senhor (a) Juiz (a),

Cumprimentando-o (a), considerando a necessidade de cumprimento da Meta 4¹ estabelecida pela Corregedoria Nacional de Justiça para o ano de 2017, que corresponde à Meta 6² da Corregedoria de Justiça das Comarcas do Interior e da Corregedoria da Região Metropolitana de Belém, solicito a Vossa Excelência informações, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre as medidas adotadas por essa unidade judiciária para a implementação do disposto no Provimento Conjunto nº 006/2017-CJRMB/CJCI.

Atenciosamente,

Desembargadora VANIA VALENTE COUTO FORTES BITAR CUNHA
Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior

¹ Meta 4 da Corregedoria Nacional de Justiça (unificação de dados de crianças e adolescentes por meio de CPF), que prevê prazo até 30 de junho de 2017, para as Corregedorias de Justiça promoverem medidas para regularização da documentação de crianças e adolescentes em programas de acolhimento ou socioeducativo.

² Meta 6 – Implementar, em parceria com a CEIJ, mecanismos para a regularização da documentação de crianças e adolescentes que estejam institucionalizados, seja na condição de acolhimento, seja em virtude de medida de proteção socioeducativa, para que seja inserido o número do CPF na respectiva guia.